



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 021/2005

05 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o poder Executivo aderir ao Programa Carta de Credito e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a **CAMÂRA MUNICIAPL DE PRESIDENTE KENNEY** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento ao município necessitado, implementadas por intermédio do **(Programa "HABITAÇÃO PARA TODOS NÓS") na modalidade produção de unidade habitacionais, operações coletivas**, criado pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

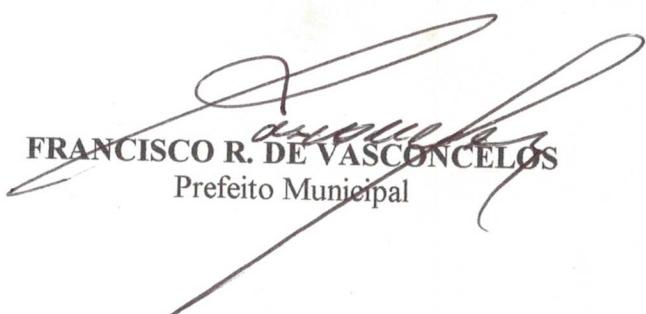
Parágrafo único- São beneficiarias do PHTN pessoas físicas cuja renda familiar não ultrapasse a um salário mínimo.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei é o Município de Presidente Kennedy autorizado a oferecer caução em moeda corrente, cheque moradia ou em obras e serviços, em garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do PHTN.

Art. 3º- É o chefe do poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares ou especiais necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Presidente Kennedy, aos 05 dias do mês de Agosto de 2005.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
 Prefeito Municipal